



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 3793/2026, de 12 de Janeiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1940/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 89.562,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.10.305.12.2065-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$89.562,00

2.604.0000

(SF) - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos

89.562,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$89.562,00

2.604.0000

(SF) - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos

89.562,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 12 de Janeiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

*** 179- **

Prefeito

